



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA – CE.

1.1. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORMAÇÃO DOS LOTES.

LOTE I – PRODUTOS DIVERSOS – EXCLUSIVO ME – EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COLORÍFICO – ingredientes: urucum, fubá de milho e óleo vegetal, sem adição de sal. (rdc n° 276 de 22/09/05 - Anvisa). Produto com aspecto pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc n° 360/359 de 23/12/03, rdc n° 259 de 20/09/02, rdc n° 123 de 13/05/04 – Anvisa, lei n° 10674/03). Embalagem secundária: caixa de papelão ou plástico tipo fardo embalagem primária polietileno atóxico contendo 100g do produto tipo fardo contendo 1 kg.	KG	455	R\$ 7,33	R\$ 3.335,15
2	EXTRATO DE TOMATE , embalagem em lata ou Sache de 340g. Ingredientes: Tomate, açúcar e sal, não contém glúten.	KG	1.400	R\$ 4,96	R\$ 6.944,00
3	SAL – Sal marinho refinado a base de cloreto de sódio, iodado de potássio, antumectantes INS-535: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. Para consumo doméstico, embalagem primária em pacotes plásticos de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Acondicionado em fardo de 30 kg. Validade não inferior a 90 dias da data de entrega.	KG	1.000	R\$ 1,04	R\$ 1.040
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 11.319,15 (Onze mil, trezentos e dezenove reais e quinze centavos)					
LOTE II CARNES – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALMÔNDEGAS BOVINAS AO MOLHO – Almôndegas bovinas ao molho, em latas de 830g, não amassadas, invioladas, livre de insetos, larvas, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a EDUCAÇÃO humana. Composição Mínima: Carne bovina, água, cebola, farinha de rosca, sal, açúcar, polpa de tomate, sal e condimentos. Rotulagem Obrigatória. Seguir a legislação vigente.	LATA	6.000	R\$ 17,74	R\$ 106,440,00
2	CARNE BOVINA bife de 1º qualidade (coxão mole) - fatiado em bifes de 100g, congelada, embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme PET+PE de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso com coloração vermelha	KG	5.000	R\$ 46,10	R\$ 230.500,00

Ass.



	escura, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Impresso na embalagem plástica em tinta, o Selo de Inspeção Federal (SIF) ou Selo de Inspeção Estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses da data de recebimento.				
3	CARNE MOÍDA BOVINA DE 1ª CONGELADA (COXÃO MOLE) - Descrição complementar: Embalagem de 1kg a Vácuo. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Isentos de tecidos inferiores como ossos e cartilagens. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas, com odor característico. Com registro do selo de inspeção federal (SIF) e/ou do selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. Percentual de gordura e água conforme legislação vigente. Embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme PET+PE de alta barreira em pacotes de 1 kg.	PCT	5.000	R\$ 50,67	R\$ 253.350,00
4	CORTES CONGELADOS DE FRANGO (FILÉ DE PEITO) - congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1 kg a 2 kg e constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade a partir da data de entrega.	KG	5.000	R\$ 16,53	R\$ 82.650,00
5	SARDINHA EM CONSERVA – Sardinha em óleo comestível, enlatada, composição mínima: sardinha, óleo comestível e sal. Não contém glúten. Contém ômega 3 naturalmente. Peso líquido de 125g de peso drenado do produto. Obrigatória na embalagem a identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade. Registro no SIF. Embalagem secundária em caixas de papelão lacrada e intactas contendo Prazo de validade mínimo de 60 dias.	LATA	40.000	R\$ 5,74	R\$ 229.600,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 902.540,00

(Novecentos e dois mil, quinhentos e quarenta reais)

LOTE III – CEREIAIS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO – origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos.	KG	30.000	R\$ 4,19	R\$ 125.700,00

Assinatura



	Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: sacos plásticos tipo fardo contendo 30 kg.				
2	AMIDO DE MILHO. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e isentas de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos, sob forma de pó. Embalado em caixa de papel cartão, contendo 200g do produto.	PCT	1.600	R\$ 2,80	R\$ 4.480,00
3	ARROZ BRANCO, TIPO 1 - características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Acondicionado em embalagem intacta, livre de impurezas, parasitas, larvas e material estranho, resistente de polietileno, transparente, atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	5.000	R\$ 6,92	R\$ 34,600,00
4	ARROZ BENEFICIADO PARBOILIZADO, TIPO 1 – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Acondicionado em embalagem intacta, livre de impurezas, parasitas, larvas e material estranho, resistente de polietileno, transparente, atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	30.000	R\$ 6,21	R\$ 186.300,00
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Fonte de fibras, acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 170g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e/ou material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	4.030	R\$ 3,42	13.782,60
6	BISCOITO ROSQUINHA DE BANANA COM CANELA - Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido de milho, sal refinado, fermentos químicos. Contém estabilizante, acidulantes e aromatizantes. Contém Glúten. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 350 a 500g. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	PCT	6.000	R\$ 5,11	R\$ 30.660,00
7	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - composição mínima: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido	PCT	25.000	R\$ 4,86	R\$ 121.500,00

Asses



	fólico, (vitamina B9) gordura vegetal, açúcar invertido, sal refinado, açúcar, amido de milho, extrato de malte, vitaminas (B1, B3, B5, B6 e B12), mineral (zinco), fermento biológico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônia. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 350g a 500g do produto.				
8	BISCOITO TIPO MARIA - sem gorduras trans, de tamanho grande, crocante de massa fina com os seguintes ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenado, açúcar invertido, sal refinado, vitaminas do complexo B e Zinco. Dupla embalagem: impermeável e lacrada com peso líquido de 350g a 500g.	PCT	20.000	R\$ 4,74	R\$ 94.800,00
9	FARINHA DE TRIGO , classificação farinha de trigo especial. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. validade: mínimo de 4 meses.	KG	810	R\$ 4,89	R\$ 3.960,90
10	FEIJÃO CARIOCA - Grupo Anão. Classe: cores. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 15% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo 30kg.	KG	30.000	R\$ 9,41	R\$ 282,300,00
11	FLOCOS DE MILHO (TIPO FLOCÃO) - Flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de PLASTICO de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a EDUCAÇÃO humana. Validade de no Mínimo 80% da data de entrega do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	30.000	R\$ 2,13	R\$ 63.900,00
12	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE . espaguete comum, de boa qualidade, livre de impurezas e ausência de microrganismos causadores de doenças ao homem. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), corante natural de urucum. Contém Glúten. Com identificação do produto e prazo de	PCT	30.000	R\$ 3,14	R\$ 94.200,00



	validade até 3 meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
13	ÓLEO DE SOJA VEGETAL , puro, refinado, geneticamente modificada a partir da Agrobacterium sp. E antioxidante: TBHQ e ácido cítrico envasado em garrafa plástica resistente transparente contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	GAR RAFA	30.000	R\$ 10,38	311,400,00
14	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG , massa preparada com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, água, açúcar, fermento biológico, sal, melhorador de farinha ins (300), conservantes ins (282). Contém glúten e lactose. Embalagem primária, saco plástico polietileno, atóxico conteúdo de 500g (10 unidades) do produto. Embalagem secundária, saco plástico de polietileno tipo fardo contendo 10 pacotes.. Obs.: Deverá constar na embalagem a data de fabricação e validade, local de fabricação, os ingredientes e outras informações preconizadas em legislação vigente.	PCT	15.000	R\$ 4,76	R\$ 71.400,00
15	PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA (PTS ou PVT) - Embalagem plástica de 400g a 1000g. Sabores (carnes brancas / carnes vermelhas). O produto deverá ter como ingredientes básicos a proteína texturizada de soja e o corante caramelo, apresentar um rendimento mínimo de 1:2 (um pra dois), ou seja, 1 (uma) medida desidrata rende 2 (duas) hidratadas. Deve estar seco e solto no pacote, não apresentar insetos ou manchas no conteúdo. O prazo de validade deverá está expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	15.000	R\$ 5,01	R\$ 75.150,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.514.133,50

(Um milhão, quinhentos e quatorze mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).

LOTE IV – HORTIFRUTEGRANJEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALHO – Alho a granel - bulbo inteiro, sem dentes soltos e de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanhos e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas. Cor, odor e sabor – Conforme espécie e variedade – Sabor próprio.	KG	1.254	R\$ 32,38	R\$ 40.604,52
2	BATATA INGLESA – Batata inglesa crua tamanho médio. Com aspecto e cor própria, intactas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas isentas de enfermidades, material terrosos, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	5.320	R\$ 7,21	R\$ 38.357,20
3	CEBOLA – Cebola de boa qualidade. Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduos,	KG	2.700	R\$ 6,24	R\$ 16.848,00

Abreu



	fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
4	CENOURA. Cenoura inteira crua, tamanho médio, não amassada, com odor característico, em perfeito estado para consumo, fresco, devendo ser bem desenvolvido e maduras isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	5.320	R\$ 6,68	R\$ 35.537,60
5	JERIMUM - Abóbora in natura, inteira. Médio com características integras e de 1º qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades. Devendo ser bem desenvolvidas, isento de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	5.320	R\$ 4,66	R\$ 24.791,20
6	LARANJA. Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com polpas intactas e firmes, livres de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	7.740	R\$ 6,14	R\$ 47.523,60
7	OVOS (VERMELHO) - características técnicas: ovos de galinha " tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: cartela (bandeja) PLASTIFICADA contendo 30 unidades, acondicionada em caixa de papelão. Deverá ter registro no ministério da agricultura. Prazo de validade mínima de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	BAN DEJA	4.200	R\$ 17,72	R\$ 74.424,00
8	POLPA DE FRUTAS. Sabores variados: (ACEROLA, MARACUJA, CAJÚ e GOIABA. Produto não fermentado, não diluído, obtido de frutos polposos com teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. Polpa de fruta simples. Obtida de frutas frescas, sãs e maduras, congelada, em embalagem plástica, sem adição de água ou qualquer outro produto. Ingredientes: polpa da fruta, acidulante: ácido cítrico, sem conservadores. Não fermentado não alcóolico, não contém glúten, homogeneizado e pasteurizado. Embalagem primária - polietileno, atóxico, inviolada contendo 1 Kg. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e possuir nº do registro do MAPA.	KG	3.720	R\$15,58	R\$ 57.957,60
9	TOMATE - de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	1.760	R\$ 7,52	13.235,20
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 349.278,92					
(Trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos)					
LOTE V – LEITES E DERIVADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Alvarez



1	ACHOCOLATADO EM PÓ. - Pó para o preparo de achocolatado, constituído de: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, soro de leite em pó, vitaminas (A, D3, E, C, B1, B2, B6, B9, B12), aromatizante de baunilha, chocolate e caramelo. Produto deve seguir a legislação vigente (rdc nº 273 de 22/09/05 – anvisa e portaria nº.31 de 13/01/98). Rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc nº. 360/359 de 23/12/03, rdc nº 259 de 20/09/02, rdc nº123 de 13/05/04 – anvisa, lei nº.10674/03). Embalagem primária: poliéster metalizado laminado atóxico contendo de 200g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão fechada com fita adesiva contendo 10 kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	30.000	R\$ 3,64	R\$ 109.200,00
2	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS, SABOR SALADA DE FRUTAS - fonte de vitaminas A, D, E, K e Zinco, contém soro de leite, embalados em garrafas de polietileno agrotóxico leitosos e resistentes e peso líquido de 1litro. Bebida tipo "gelado" comestível, permitido o congelamento e o descongelamento posterior sem alterar suas características organolépticas. Não contém Glúten.	LITRO	8.000	R\$ 5,52	R\$ 44.160,00
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Leite em pó integral, embalagem de 200 g, enriquecido de vitaminas A, C, D, D, E, B1, B2, H, PP, B5, B9, ferro, cobre, iodo, zinco, magnésio e manganês. Embalagem resistente e não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Embalagem secundária acondicionada em fardos de 10 kg Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	PCT	30.000	R\$ 5,61	R\$ 168.300,00
4	LEITE UHT INTEGRAL (LEITE DE VACA) - Leite integral. Aspecto: líquido. Cor Branca. Odor e sabor característicos, sem sabores e nem odores estranhos. Composição mínima: leite integral, mix de vitaminas (A,D,E) e estabilizantes(trifosfato de sódio, difosfato de sódio, monofosfato de sódio e citrato de sódio). Não contém glúten. Registro SIF. Rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04, RDC nº 266 de 22/09/05, Lei nº 10674/03). Embalagem primária: tetra Pack, com tampa rosqueável, contendo 1.000ml do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada contendo 12 unidades.	LITRO	15.800	R\$ 5,84	R\$ 175.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 416.092,00					

Ass.



(Quatrocentos e dezesseis mil e noventa e dois reais)

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Decorre a necessidade da AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA – CE, para o ano letivo de 2021, com intuito de atender a demanda do Kit Alimentação da Merenda Escolar em caráter excepcional durante o período de suspensão das aulas presenciais em razão de situação de emergência ou calamidade pública decorrente da Pandemia do Novo Corona Vírus(COVID-19), sob a publicação de 07 de abril da lei nº13.987, que garante a distribuição dos alimentos da merenda escolar às famílias dos estudantes enquanto estiverem suspensas as aulas na rede pública de educação básica devido à pandemia do novo coronavírus. Considerando ainda a retomada de aulas presenciais a qualquer momento, bem como a necessidade de distribuição da Merenda Escolar como preconiza o PNAE, para suprir as necessidades da secretaria de Educação do Município de Uruburetama, para atender ao programa de Alimentação Escolar – PNAE conforme normas do FNDE, considerando a NOTA TÉCNICA Nº 1879810/2020/COSAN/CGPAE/DIRAE; a qual realiza Alterações dos aspectos de Alimentação e Nutrição e de Segurança Alimentar e Nutricional da Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, garantindo segurança alimentar e nutricional aos alunos atendidos pelos programas da rede pública de ensino. A alimentação escolar contribui para o crescimento, o desenvolvimento, aprendizagem e o rendimento escolar dos alunos atendidos pelo município de Uruburetama, e, ainda, a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta de alimentação e de ações de educação alimentar. Aliás a relação ora apresentada foi elaborada pela nutricionista Responsável Técnica da merenda Escolar da Secretaria de Educação, que elaborou um cardápio com o objetivo de proporcionar refeições nutritivas e dentro das necessidades dos alunos atendidos pelo município de Uruburetama, visando a melhoria da qualidade nutricional dos mesmos.

3.2. Os itens estão ainda definidos de forma clara e objetiva em todas as especificações e quantitativos, por meio de especificações usuais no mercado, portanto sendo inquestionavelmente considerados bens comuns, na forma do dispõe o parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

3.3. Isto posto, é cabível então a utilização da licitação na modalidade pregão Eletrônico via Registro de Preços, por ser a modalidade com maior celeridade entre as fases processuais, propiciando maior competitividade devido a fase de lances característica da modalidade, culminando invariavelmente para obtenção de proposta mais vantajosa e a contratação com valores conforme a realidade de mercado.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

4.1 Será exigido no prazo de 24 horas, do licitante declarado arrematante pelo sistema, uma amostra dos produtos ofertados de acordo com a especificação técnica exigida no edital, sem ônus, no prazo máximo estabelecido anteriormente, identificando sua razão social, o objeto e o número do processo Licitatório; deverão ser entregues aos cuidados da Secretaria Municipal da Educação – SME (Setor de Alimentação Escolar, localizada na Rua Farmacêutico Jose Rodrigues Nº 229 – Centro – CEP: 62.650-000 Uruburetama / Ceará

4.2 Apresentar juntamente com a documentação de habilitação na forma eletrônica e física as fichas técnicas contendo no mínimo, as informações obrigatórias exigidas na RDC/ANVISA nº 259 de 20 de setembro de 2002, na RDC/ANVISA nº 26 de 02 de julho de 2015 e na Lei nº 10.674 de 16 de maio de 2003, com identificação do lote e prazo de validade da amostra a ser apresentada. As cópias deverão ser autenticada em cartório carimbada e assinada por nutricionista devidamente registrado no Conselho Profissional Competente com firma reconhecida por autenticidade, e ainda Laudos Microbiológicos, Físico-Químicos (Bromatológicos), realizados por Laboratório devidamente Qualificado, de acordo com o lote da amostra apresentada e para os produtos agrícolas que enquadraram-se na resolução vigente da CNNPA, Certificado de Classificação Vegetal, emitido por entidade devidamente regulamentada. Os produtos de origem vegetal e animal deverão ser acompanhados por documento do registro no SIE / SIF / DIPOA

4.3 A análise dos produtos será em conformidade com o que determina a legislação vigente de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Educação e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

5.0 DA JUSTIFICATIVA DOS LOTES

Assinatura



5.1 É lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão na forma eletrônica ou presencial, desde que possuam a mesma natureza e que guardem relação entre si, já respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário), bem como, priorizar a eficiência no Serviço Público, conforme discriminado neste Termo de Referência.

5.2 O agrupamento em lotes, de itens, se fazem necessária e adequada, para padronizar as rotinas desta secretaria, bem como evitar o aumento do número de fornecedores, favorecendo a rotina da Unidade Administrativa, diante de eventuais descompassos decorrentes do compra de produtos por diferentes fornecedores, bem como garantir a viabilidade da entrega, uma vez que se compra com um volume maior, uma vez que, lidar com um número menor de fornecedores, para produtos da mesma natureza e que guardem relação entre si, diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, a saber: compra, vida útil e garantia dos produtos entre outras.

5.3 Portanto, fica claro que a opção pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

6.0 DO LOTE 01 EXCLUSIVO PARA ME EPP: O Lote 01 está reservado as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, consoante Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

7.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do item e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

7.2. A licitante deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos itens, sob pena de constatado alguma imperfeição no fornecimento, ter o contrato de fornecimento rescindido e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

7.3. A Secretaria contratante poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens licitados constantes no Termo de Referência.

7.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor Preço por Lote**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital.

8.0 DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A presente contratação deve **COMPOR REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com normas prevista no Art. 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93, onde a ata terá validade de 12 meses, o que implica que tais quantitativos visam atender as demandas que surgirão no ano em curso e no ano subsequente, bem como permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados. Justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de produtos com previsão de entregas parceladas, ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela unidade de consumo da Secretaria contratante do Município, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

8.2 A natureza dos produtos a serem contratados é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520 de 2002, podendo, portanto, serem adquiridos **através de Pregão, em sua forma Eletrônica ou Presencial, para Registrar Preços com critério de julgamento por lote** com observância ao princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, deverá ser processada e julgada em estrita conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

9.0. DO VALOR ESTIMADO

9.1 O valor estimado do presente processo de compra foi feito através de uma ampla pesquisa de mercado, feita pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Uruburetama.

10. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Alvarez



10.1. Para o fornecimento dos produtos serão emitidas **ordens de fornecimento**, em conformidade com as propostas das licitantes vencedoras de cada lote.

10.2 A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de 12 (DOZE) meses.

10.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município, através da Secretaria contratante, assinados pelo seu respectivo Ordenador de Despesa, que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, e demais normas pertinentes.

11. DA DATA, LOCAL, HORÁRIO E ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação em data, local e hora a ser informado na ORDEM DE COMPRA emitida pela CONTRATANTE.

11.2. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

11.3. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas Notas Fiscais.

11.4. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota por Anexo em nome de Prefeitura Municipal de Uruburetama, com domicílio a Praça Soares Bulcão, nº 197 – Centro – Uruburetama – CE, CEP 62.650-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.623.069/0001-10.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

12.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor público da Secretaria de Educação, designado para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

12.2. A presença da fiscalização da Secretaria contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

12.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

13. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

13.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Uruburetama – CE.

13.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo deste fornecimento, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer item entregue em desacordo com as especificações exigidas.

13.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o fornecimento dos itens, incluindo as feitas por terceiros.

13.5. Responsabilizar-se pelo fiel Fornecimento dos itens no prazo estabelecido.

13.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

13.7. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.9. Arcar com os serviços de instalação dos equipamentos ora requisitados.

14. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1. Designar servidor da Secretaria de Educação para proceder no recebimento dos itens;

14.2. Rejeitar os itens que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

14.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

Maciel



15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na proposta de preço do licitante vencedor.

15.2. Por ocasião de cada pagamento, a nota fiscal deverá vir acompanhado da seguinte documentação:

- a) CND – Fazenda Federal (consistindo em Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);
- b) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- c) CND – Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
- d) CND – Certidão Negativa de Débitos Municipais
- e) CND – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento vigente de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, na dotação orçamentária própria e será certificado por ocasião de cada contratação, inerente às Secretaria contratante do Município de Uruburetama.

17. GESTOR DO CONTRATO

17.1. O Gestor do Contrato será indicado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Para atender aos seus interesses, a Secretaria de Educação do Município de Uruburetama, reservam-se no direito de alterar o quantitativo desde que esteja dentro do valor estimado da contratação, sem que isso implique alteração do preço unitário estipulado, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2. Quaisquer informações e esclarecimentos complementares relativos à Ata de Registro de Preços poderão ser obtidos junto a Unidade Gestora do processo, no horário de 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

18.3 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser revogada por interesse da Administração Pública, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocações de terceiros, sem que as empresas credenciadas tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.4. Em caso de REVOGAÇÃO deste Processo serão observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

18.5 A responsabilidade da empresa contratada estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil Brasileiro e a Lei de Licitações e Contratos, vigentes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Licitante Vencedora que:

- 19.2. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 19.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.4. fraudar na execução do contrato;
- 19.5. comportar-se de modo inidôneo;
- 19.6. cometer fraude fiscal;
- 19.7. não manter a proposta.

Alves



- 19.8 A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 19.9 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 19.10 Multa de até 10% (**dez por cento**) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 19.11 suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;
- 19.12 impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Uruburetama com o consequente descredenciamento no CADASTRO DE FORNECEDORES pelo prazo de até cinco anos;
- 19.13 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante Vencedora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 19.14 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Licitante Vencedora que:
- 19.15 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 19.16 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.17 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 19.18 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.19 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores.
- 19.20 A Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará ao contraditório e a ampla defesa à Licitantes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.21 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

Adrijane Mesquita Chaves

Adrijane Mesquita Chaves
Secretária de Educação